

Of. nº 1086/2020/GS/SESA

Curitiba, 25 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 015/2020, protocolo digital nº 16.550.406-2, onde solicita-se a autorização para o retorno às atividades de treinamento dos atletas profissionais e para finalização do Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 1ª Divisão - Temporada 2020, evidenciando o caráter econômico do esporte e a representação da entidade FPF.

O presente complementa o Ofício nº 0978/2020/GS/SESA enviado em 08 de maio do corrente e leva em conta a reunião do dia 14 de maio, na qual debatemos a proposta da CBF e seu protocolo de segurança e contingência aos profissionais do futebol envolvidos.

Na oportunidade, Vossa Senhoria reiterou o pretendido e concordou em dividir o pleito em duas etapas: treinamento de atletas profissionais, árbitros e assistentes, em quantidade necessária para atender aos registrados na FIFA, CBF e categoria superior na própria FPF, bem como as equipes técnicas dos clubes paranaenses com calendário nacional para 2020 e os que podem competir na etapa final do Campeonato Paranaense, em número não superior a 9 (nove).

Em relação às atletas femininas de clubes profissionais, somente as que possuem calendário nacional confirmado pela CPF poderão reiniciar os treinamentos.

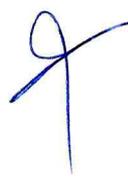
Destarte, neste momento epidemiológico, delibera-se no seguinte sentido:

a) Liberar os treinamentos dos clubes profissionais de futebol, com calendário esportivo completo, desde que seguidos os protocolos de segurança, higiene e distanciamento pessoal;

b) Em considerar que os treinos coletivos, em segunda etapa, devem necessariamente aguardar recomendações da autoridade sanitária, que virão no momento oportuno;

c) jogos oficiais e de treinamento (jogos treino com aval da CBF e FPF) também devem aguardar deliberação posterior desta Secretaria em comunicação direta com a FPF, como representante oficial do futebol profissional, ainda sem data prevista para realização.

Ilustríssimo Senhor
HÉLIO PEREIRA CURY
Presidente da Federação Paranaense de Futebol
CURITIBA – PR



Os contextos para realização destas atividades e os envolvidos, direta e indiretamente, devem sempre respeitar os apontamentos de segurança e distanciamento emanados pelas autoridades sanitárias, mormente o Decreto Estadual 4230/2020 e a Resolução SESA 338/2020, que o regulamenta.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde